



MORADA NOVA
PREFEITURA



ANEXO I.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

A [Nome da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o nº [•], com sede à [•], por meio de seu representante legal [Nome do Representante], portador do CPF nº [•], DECLARA, para fins de atendimento às exigências do Termo de Referência e do Edital da licitação que trata da **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Médio, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Morada Nova/CE**, que:

1. Os veículos cotados em sua proposta de preços encontram-se formalmente disponíveis para execução dos serviços, caso a empresa venha a ser vencedora da licitação.
2. A licitante possui, no mínimo, 20% (vinte por cento) da frota pertencente ao seu patrimônio, atendendo integralmente ao que determina o Termo de Referência.
3. Todos os veículos apresentados atendem às exigências técnicas, legais, operacionais e de segurança previstas no Termo de Referência, bem como às normas aplicáveis ao transporte de alunos.
4. A empresa compromete-se a disponibilizar os veículos declarados e a manter sua plena operacionalidade, realizando substituições sempre que necessário, em conformidade com as condições contratuais e regulamentares.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de ____.

[Nome da Empresa Licitante]

CNPJ: _____

[Nome do Representante Legal]

Cargo: _____

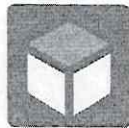


Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000820251118000104



Unidade responsável
Secretaria da Educação Básica - Seduc
Prefeitura Municipal de Morada Nova



Data
26/11/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a **prestação de serviços de locação de veículos**, com condutores, destinados ao **transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Médio**, residentes em zonas rurais e urbanas do Município de **Morada Nova/CE**, sob a responsabilidade da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia**.

A necessidade da contratação decorre da **obrigação do Município em garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades escolares**, conforme preceituam o **art. 208, inciso VII, da Constituição Federal**, e o **art. 10, inciso VII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96)**, que atribuem ao poder público o dever de assegurar o transporte escolar gratuito aos alunos da educação básica pública.

Considerando a extensão territorial do Município de Morada Nova, bem como a dispersão geográfica das comunidades rurais e a insuficiência da frota própria municipal para atender à totalidade da demanda, torna-se indispensável a **contratação de empresa especializada** para suprir as rotas de transporte escolar, garantindo a **segurança, pontualidade, conforto e regularidade no deslocamento dos estudantes**.

A execução do serviço visa assegurar a **continuidade das atividades escolares**, evitar a **evasão escolar** e contribuir para a **universalização do acesso à educação básica de qualidade**, atendendo aos princípios da **eficiência e da continuidade do serviço público**.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela **necessidade de complementar a frota municipal**, garantindo o pleno atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal e estadual, durante o período letivo, conforme as rotas e horários estabelecidos pela Secretaria de



Educação, Ciência e Tecnologia.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao - FME	ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de serviços de locação de veículos para transporte dos alunos das redes municipal e estadual de ensino de Morada Nova/CE, conforme identificado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, é primordial para assegurar o transporte regular, seguro e pontual desses estudantes. Este serviço é essencial para cobrir amplas áreas rurais e urbanas do município, garantindo acessibilidade escolar sem interrupções, conforme metas institucionais do Fundo Municipal de Educação (FME) para educação de qualidade. A demanda é motivada principalmente pela insuficiência de meios próprios para cumprimento estável e contínuo do transporte diário dos alunos, apoiando-se em indicadores de desempenho que destacam a necessidade de gerenciamento eficaz dos recursos e alcance das metas educacionais estabelecidas.

Os padrões mínimos de qualidade exigem que os veículos locados apresentem manutenção adequada, com operadores qualificados e suporte contínuo em caso de falhas, para garantir eficiência e segurança no transporte diário dos alunos. As capacidades específicas para cada tipo de veículo são: ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros, micro-ônibus ou similares para 20 passageiros, Kombi ou similar para 12 passageiros e veículos de passeio para 4 passageiros. Estes padrões asseguram adequação à demanda existente e são definidos respeitando o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 que preza pela eficiência e economicidade.

Em relação ao catálogo eletrônico de padronização, não foi possível adotá-lo, pois não se identificaram itens adequados às especificidades desta contratação. Não há indicação de marcas ou modelos específicos, reforçando o princípio da competitividade, em conformidade com a regra geral de vedação a direcionamentos, salvo justificativa técnica comprovada por características essenciais. Adicionalmente, assegura-se que os bens a serem contratados não se configuram como de luxo, conforme especificações do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021.

Requisitos técnicos e operacionais incluem a necessidade de execução eficiente e eficaz dos serviços de locação, amparados por suporte técnico contínuo e proposta de manutenção adequada dos veículos para níveis aceitáveis de qualidade e operação.

A contratada deverá ficar responsável pelos seguintes itens:

Ficar responsável pela substituição dos veículos, no período de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, quando os mesmos apresentarem algum tipo de problema, técnico ou outros;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da contratada, da contratante ou terceiros, verificados em decorrência da locação de



veículos;

Ficar responsável pela manutenção, bem como pela reposição de peças e pneus para o pleno funcionamento do veículo a ser locado;

Fornecer combustíveis e lubrificantes para o pleno funcionamento do veículo;

Utilizar profissionais devidamente habilitados (motoristas), para execução dos serviços;

A habilitação dos motoristas deverá ser condizente com os art. 138 e 145 do Código Brasileiro de Trânsito;

Os veículos a serem locados deverão respeitar os elementos de segurança constantes dos art. 105, 107, 135, 136 e 139 do Código Brasileiro de Trânsito;

A contratada será responsável por possíveis treinamentos, para realização dos serviços de transporte de alunos, a seus motoristas, e, os mesmos deverão possuir vínculo empregatício com a contratada;

Cumprir horário, trajeto e o itinerário fixado pela contratante;

Buscar os alunos e professores nos locais determinados pela contratante;

Tratar com cortesia e civilidade os alunos e professores transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;

Alterar os horários e itinerários, a pedido da administração, assim como executar eventual itinerário não descrito na licitação, quando se relacionar a atividades extracurriculares a critério da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com a consequente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for o caso;

Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;

Manter os veículos com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas da espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;

Manter os veículos sempre limpos;

Manter os veículos em condições ideais de segurança;

Arcar com despesas referentes aos serviços do objeto, inclusive aos tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre o serviço prestado;

Toda ou qualquer alteração de condutores, deverá ser comunicada à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;

Os veículos da contratada não poderão transitar em outros trajetos conduzindo aluno, salvo com autorização escrita da contratante;

O proponente vencedor deverá apresentar para cada um de seus condutores e/ou substitutos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, o Certificado do Curso de Direção Defensiva;

O proponente deverá substituir o motorista no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso de faça



necessário, para melhor execução dos serviços, devendo apresentar os documentos constantes da cláusula anterior no mesmo prazo, contados da data da substituição.

Os veículos a serem contratados deverão apresentar:

- a) Capacidade mínima de acordo com as rotas constantes no termo de referência;
- b) Sejam dotados de assentos estofados com acabamento em material impermeável e de fácil limpeza, cortina nas janelas para proteção solar, borrachas de vedação nas portas para amenizar a entrada de poeira;
- c) Os veículos destinados ao transporte escolar deverão estar em perfeitas condições de uso.

O proponente vencedor submeterá os veículos a vistorias periódicas (semestrais) na forma do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções Normativas, sempre que se fizerem necessárias, a critério da administração;

O Município de Morada Nova poderá fiscalizar os veículos e a documentação do proponente vencedor em qualquer local e hora onde os mesmos se encontrem;

O proponente deverá instalar nos veículos todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das funções, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e resoluções pertinentes.

No prazo de 05 (cinco) dias da homologação do processo, o proponente vencedor deverá apresentar para cada um de seus condutores, os seguintes documentos:

- a) Atestado médico atualizado e emitido nos últimos 60 dias, comprovando condições de sanidade física e mental e este deverá ser renovado anualmente;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria conforme o veículo a ser conduzido;
 - c) Certificado de Curso especializado de transporte escolar;
 - d) Certidão negativa e condenação criminal, emitida pela Justiça Estadual da Comarca da qual é domiciliado e no Município de Morada Nova e apresentar atestado de bons antecedentes.
- a) Obedecer ao disposto no art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro;
 - b) Trajar-se adequadamente, entendendo-se como tal, o uso de camisa com mangas, calça comprida e sapato, e ainda com crachá de identificação;
 - c) Usar cinto de segurança enquanto estiver dirigindo o veículo;
 - d) Conduzir os escolares do seu embarque até o seu destino final, sem interrupção voluntária da viagem, observar e esperar à entrada do aluno na escola, caso contrário, comunicar imediatamente a direção da escola para providências cabíveis;
 - e) Tratar com civilidade os escolares, professores e o público;
 - f) Aproximar o veículo do acostamento ou ponto de embarque e desembarque dos escolares;
 - g) Facilitar o pessoal credenciado da administração a realização da fiscalização;

[Assinatura]



h) Entregar aos escolares, no prazo de 01 (um) dia útil, qualquer objeto esquecido no veículo;

Os requisitos aqui definidos balizarão o levantamento de mercado, concentrando-se na capacidade dos fornecedores em atender às condições técnicas mínimas e operacionais estabelecidas, mantendo flexibilidade justificada em casos que possam restringir indevidamente a competição, e alinhando com a real necessidade, sem comprometer a adequação requerida.

Portanto, todos os requisitos elencados são diretamente fundamentados na necessidade concreta destacada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), em alinhamento com os padrões legais previstos pela Lei nº 14.133/2021, nos artigos 5º e 18, sem a antecipação de quaisquer soluções finais, constituindo assim a base para um levantamento de mercado idôneo, visando a solução mais vantajosa para a Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, desempenha um papel fundamental no planejamento da contratação de serviços de locação de veículos para o transporte de alunos da rede municipal do ensino fundamental e da rede estadual do ensino médio de Morada Nova/CE. Este procedimento é imprescindível para evitar práticas antieconômicas e para fornecer uma base sólida à solução contratual, alinhada aos princípios de legalidade, impessoalidade e eficiência previstos nos arts. 5º e 11. A natureza desse objeto de contratação foi determinada a partir da análise das necessidades e requisitos delineados, caracterizando-se como um serviço contínuo de locação de veículos.

Ao realizar a pesquisa de mercado, foram consultados fornecedores potenciais de serviços de locação de veículos, coletando dados sobre faixas de preços praticáveis. Adicionalmente, analisamos contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, comparando valores e modelos de aquisição, assim como informações disponibilizadas em fontes públicas confiáveis. Não foram identificadas inovações tecnológicas significativas no âmbito da locação de veículos, mas foram constatadas práticas de otimização de rotas e gerenciamento de frota como tendências para melhoria operacional.

A partir dos Dados da Pesquisa, diversas alternativas foram analisadas: para o serviço de locação, a adesão a Atas de Registro de Preços mostrou-se viável, mas a locação direta com fornecedores identificados apresentou maior flexibilidade e potencial redução de custos operacionais. O desenvolvimento interno dessa atividade foi descartado por questões de viabilidade e eficiência. Observou-se que terceirizar os serviços, mantendo condutor, manutenção e combustível por conta da contratada, garante a eficiência operacional exigida pelo escopo do projeto, alinhando-se aos resultados pretendidos de garantir acesso regular e pontual às atividades escolares.

Dentre as alternativas avaliadas, a terceirização dos serviços de locação de veículos emergiu como a alternativa mais vantajosa. Essa opção se destacou por sua eficiência em custo-benefício, considerando os custos totais de propriedade, facilidade de manutenção, continuidade do serviço, bem como sua alinhabilidade com o mercado de fornecedores locais. O modelo garante a flexibilidade e a adaptação às flutuações na demanda, respeitando as necessidades iniciais descritas e os princípios da economicidade e inovação previstos na legislação.



Recomenda-se, portanto, a abordagem de terceirização via fornecedores qualificados como a mais eficiente para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Morada Nova/CE, assegurando competitividade, transparência e efetividade no processo licitatório, conforme diretrizes estabelecidas nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede municipal do ensino fundamental e da rede estadual do ensino médio do município de Morada Nova/CE. Esta solução aborda a necessidade de assegurar o transporte seguro e eficiente para os alunos, conforme identificado na descrição da necessidade da contratação.

Inclui a locação de ônibus, micro-ônibus, veículos tipo Kombi e veículos de passeio, todos com condutor, manutenção e combustível por conta da contratada. Essa diversidade de veículos assegura a cobertura necessária para as extensas áreas rurais e urbanas do município, atendendo assim aos requisitos e especificações técnicas definidos.

O fornecimento desses meios de transporte, juntamente com a execução do serviço de logística de transporte abrangente, garante que os estudantes tenham acesso regular e pontual às suas atividades escolares, sem interrupções ou atrasos, atrelado à economicidade e eficiência operacional, conforme identificado no levantamento de mercado.

A viabilidade econômica e adequação da solução ao mercado são confirmadas, assegurando a qualidade e economicidade necessária, respeitando os princípios da eficácia e interesse público conforme a Lei nº 14.133/2021. Esta contratação representa a alternativa mais tecnicamente adequada e operacionalmente eficiente, embasada nos dados coletados no estudo técnico preliminar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA O TRANSPORTE DE 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICÍPIO (CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA)	733.759,400	Quilômetro
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA O TRANSPORTE DE 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO, DESTE MUNICÍPIO (CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA)	403.103,800	Quilômetro
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA O TRANSPORTE DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICÍPIO (CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA)	397.177,000	Quilômetro



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA O TRANSPORTE DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO, DESTE MUNICÍPIO (CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA)	59.182,200	Quilômetro
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA O TRANSPORTE DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICÍPIO (CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA)	618.862,200	Quilômetro
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA O TRANSPORTE DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO, DESTE MUNICÍPIO (CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA)	122.843,600	Quilômetro
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICÍPIO (CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA)	117.702,200	Quilômetro
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO PASSEIO - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO, DESTE MUNICÍPIO (CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA)	96.047,600	Quilômetro

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA O TRANSPORTE DE 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICÍPIO (CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA)	733.759,400	Quilômetro	10,03	7.359.606,78
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA O TRANSPORTE DE 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO, DESTE MUNICÍPIO (CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA)	403.103,800	Quilômetro	10,03	4.043.131,11
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA O TRANSPORTE DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICÍPIO (CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA)	397.177,000	Quilômetro	9,13	3.626.226,01



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS OU SIMILAR - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA O TRANSPORTE DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO, DESTE MUNICÍPIO (CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA)	59.182,200	Quilômetro	9,13	540.333,49
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA O TRANSPORTE DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICÍPIO (CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA)	618.862,200	Quilômetro	7,55	4.672.409,61
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO KOMBI OU SIMILAR - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA O TRANSPORTE DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO, DESTE MUNICÍPIO (CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA)	122.843,600	Quilômetro	7,55	927.469,18
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESTE MUNICÍPIO (CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA)	117.702,200	Quilômetro	6,51	766.241,32
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO PASSEIO - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA O TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO, DESTE MUNICÍPIO (CONDUTOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA)	96.047,600	Quilômetro	6,51	625.269,88

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 22.560.687,38 (vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em conformidade com o disposto no **art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, a Administração deve, sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso, **promover o parcelamento do objeto da**



licitação, de modo a **ampliar a competitividade e propiciar a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público.**

Considerando as **características distintas das rotas de transporte escolar e as especificações técnicas exigidas para cada percurso**, optou-se por **parcelar o objeto da contratação em lotes, de acordo com o tipo de veículo necessário**, conforme segue a justificativa:

1. Adequação técnica às condições das rotas

As rotas de transporte escolar do município apresentam **diversidade de condições viárias**, abrangendo tanto **estradas pavimentadas e urbanas**, quanto **vias rurais e de difícil acesso**. Dessa forma, há necessidade de utilização de **diferentes tipos de veículos** — como **ônibus, micro-ônibus, vans e caminhonetes adaptadas** —, sendo tecnicamente adequado e mais eficiente **segmentar a contratação conforme o tipo de veículo** exigido para cada rota.

2. Maior competitividade e inclusão de empresas especializadas

O parcelamento por tipo de veículo possibilita a **participação de empresas especializadas em determinados segmentos**, inclusive de **micro e pequenas empresas**, ampliando a concorrência e favorecendo a **obtenção de propostas mais vantajosas**. A contratação global poderia restringir a competitividade, por exigir de um único licitante frota diversificada e de grande porte.

3. Facilidade na gestão e fiscalização do contrato

Com o parcelamento por tipo de veículo, a **fiscalização e o controle operacional** tornam-se mais eficientes, uma vez que cada contrato estará vinculado a um **grupo de veículos de características semelhantes**, com **exigências e parâmetros técnicos uniformes** (ex.: capacidade de passageiros, potência, tração, equipamentos de segurança, acessibilidade, etc.).

4. Adequação orçamentária e eficiência na alocação de recursos

A contratação por tipo de veículo permite **planejar de forma mais racional o uso dos recursos**, assegurando que os custos estejam **proporcionais à necessidade e à capacidade operacional de cada tipo de transporte**. Assim, o Município evita gastos desnecessários com veículos superdimensionados para determinadas rotas.

5. Mitigação de riscos operacionais

O parcelamento em lotes por tipo de veículo também **reduz riscos de descontinuidade dos serviços**, pois a eventual inexecução contratual em um lote não compromete o atendimento das demais rotas operadas por outros tipos de veículos ou empresas.

Dessa forma, o **parcelamento do objeto por tipo de veículo é tecnicamente justificado, economicamente vantajoso e administrativamente conveniente**, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade, competitividade, proporcionalidade e isonomia** previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de locação de veículos destinada ao transporte de alunos da rede municipal de ensino fundamental e da rede estadual de ensino médio no município de Morada Nova/CE pretende alcançar importantes benefícios diretos, focando em economicidade e otimização dos recursos institucionais, conforme previsto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Esta iniciativa está fundamentada na necessidade pública descrita na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', embasada na solução escolhida, contribuindo para um termo de referência robusto, conforme art. 6º, inciso XXIII.



Os principais resultados esperados incluem a redução de custos operacionais, por meio de terceirização que minimiza gastos com manutenção e combustível, e o aumento da eficiência logística e de gestão, resultando em pontualidade no transporte escolar. A diminuição do retrabalho administrativo, antes dedicado à manutenção de frota própria, reflete o melhor aproveitamento dos recursos humanos, possibilitando a racionalização de tarefas e foco em atividades estratégicas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Morada Nova. No âmbito material, espera-se a minimização de desperdícios através de uma alocação mais eficiente dos veículos contratados e a subutilização das infraestruturas existentes.

Além disso, recursos financeiros serão otimizados por meio de redução de custos unitários e possíveis ganhos de escala, viabilizados pela contratação por lote, o que favorece uma negociação mais eficaz com os fornecedores. A pesquisa de mercado realizada destaca o princípio da competitividade mantido nessa contratação, como orienta o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando preço adequado às práticas do mercado e evitando sobrepreços.

Para assegurar o alcance dos resultados pretendidos, recomenda-se a implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) que monitore a eficácia do transporte escolar. Indicadores quantificáveis, como percentual de economia e redução de horas improdutivas, serão usados para atestar os ganhos estimados, orientando a avaliação futura e embasando relatórios de resultados. No caso de dificuldades em mensurar precisões específicas devido à natureza exploratória da demanda, serão inseridas justificativas técnicas fundamentadas.

Por fim, a efetividade desse dispêndio público, orientada pela eficiência e uso otimizado dos recursos, no atendimento aos objetivos institucionais vincula-se às diretrizes descritas no art. 11, assegurando um alinhamento contínuo com as necessidades e metas educacionais do município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos**, com condutores, destinados ao **transporte de alunos da Rede Municipal do Ensino Fundamental e da Rede Estadual do Ensino Médio**, sob a responsabilidade da **Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Morada Nova/CE**, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas:

1. **Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**

Realizar a análise da demanda e da viabilidade técnica da contratação, identificando a necessidade, o público-alvo (quantitativo de alunos atendidos), as rotas de transporte, os tipos de veículos necessários, as distâncias percorridas e as condições das vias. O ETP deve justificar a escolha da solução, definir o dimensionamento do objeto e indicar o parcelamento do serviço por tipo de veículo e/ou região.

2. **Elaboração do Termo de Referência (TR)**

Com base nos Estudos Técnicos Preliminares, elaborar o Termo de Referência contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas dos veículos, quantidade de rotas, critérios de execução e medição, prazos, condições contratuais, obrigações da contratada e da contratante, estimativa de custos e critérios de julgamento da licitação.



3. Pesquisa de Preços de Mercado

Realizar ampla pesquisa de preços, conforme orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando diferentes fontes (contratações similares, painéis de preços públicos, fornecedores locais e regionais, bases oficiais e orçamentos de empresas especializadas) para subsidiar a estimativa do valor da contratação e assegurar a economicidade.

4. Definição do Regime de Execução e da Modalidade de Licitação

Definir o **regime de execução indireta** (prestação de serviços) e a **modalidade de licitação** mais adequada, observando o valor estimado e o objeto, sendo o **Pregão Eletrônico** ou **Concorrência** as formas mais indicadas para serviços comuns e contínuos, conforme o art. 28 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. Análise e Aprovação Jurídica

Submeter os Estudos Técnicos Preliminares, o Termo de Referência e a minuta do edital e do contrato à **assessoria jurídica do Município**, para emissão de parecer técnico que ateste a conformidade legal dos documentos e a regularidade do processo.

6. Previsão Orçamentária e Reserva de Dotação

Solicitar à Secretaria de Finanças a **inclusão da despesa na dotação orçamentária adequada**, com a devida **reserva orçamentária**, garantindo a disponibilidade financeira para a contratação e sua execução durante o exercício vigente.

7. Publicação do Edital de Licitação

Proceder à publicação do edital no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e demais meios oficiais, garantindo a publicidade e a transparência do certame, conforme os prazos previstos na legislação.

8. Condução do Processo Licitatório

Realizar todas as etapas do procedimento licitatório: recebimento e julgamento das propostas, habilitação dos licitantes, adjudicação do objeto e homologação do resultado pela autoridade competente.

9. Formalização do Contrato e Designação de Fiscal

Após a homologação, formalizar o contrato administrativo com a empresa vencedora e **designar servidor responsável pela fiscalização e gestão contratual**, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento da execução do serviço.

Acompanhamento e Avaliação da Execução Contratual

Monitorar continuamente a prestação dos serviços, avaliando pontualidade, condições dos veículos, segurança, conduta dos motoristas e cumprimento das rotas. Caso necessário, aplicar as sanções cabíveis previstas contratualmente.

As providências descritas visam assegurar que a contratação seja **planejada, transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente**, garantindo a **continuidade e qualidade do transporte escolar** oferecido aos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Morada Nova/CE, contribuindo para o **acesso e permanência dos estudantes na escola**.

11. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar, conforme a descrição da necessidade, tem como objetivo garantir um serviço seguro e eficiente aos alunos da rede municipal e estadual no município de Morada Nova/CE. Diante disso, a



escolha entre a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional requer uma análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos envolvidos.

O SRP é projetado para proporcionar economia de escala, dado que padroniza procedimentos e possibilita a negociação prévia de preços, além de favorecer a redução de esforços administrativos. Contudo, ele é mais adequado para demandas com alta repetitividade e incertezas quanto aos quantitativos exatos, o que não se alinha completamente com a presente demanda, cujas quantidades estimadas já foram estabelecidas em quilometragem específica para os diferentes tipos de veículos (ônibus, micro-ônibus, kombi, e veículos de passeio). A adoção do SRP pode não ser vantajosa para as necessidades atuais, caracterizadas por demandas fixas, claramente definidas e conhecidas.

Por outro lado, a contratação tradicional, realizada via licitação específica, apresenta-se como uma alternativa mais segura e juridicamente adequada para atender às necessidades pontuais e determinadas da Secretaria de Educação de Morada Nova. Essa modalidade possibilita uma otimização das demandas isoladas, reduzindo riscos relacionados à volatilidade do mercado e às negociações de preços futuros. A contratação tradicional oferece maior segurança jurídica e se ajusta de forma mais ágil aos objetivos institucionais e valores orçados previamente.

Portanto, considerando o contexto operacional e a eficiência esperada no uso dos recursos públicos, a modalidade de contratação tradicional parece ser a opção mais adequada. Ela otimiza a alocação de recursos ao assegurar que a contratação atenda diretamente à necessidade identificada, beneficiando-se da segurança jurídica associada a processos licitatórios mais controlados e específicos. Assim, essa escolha atende plenamente ao interesse público e aos resultados pretendidos, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é permitida como regra geral, conforme art. 15 da Lei nº 14.133/2021, exceto quando existe uma vedação devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) em conformidade com o art. 18, §1º, inciso I. O presente estudo visa analisar a viabilidade e a vantajosidade desta forma de participação, com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, atendendo à necessidade da contratação de serviços de locação de veículos para transporte escolar no município de Morada Nova/CE.

A análise começa pela compatibilidade do objeto com consórcios, que seriam mais apropriados em casos de alta complexidade técnica ou exigência de múltiplas especialidades. No entanto, dado que a contratação em questão envolve serviços contínuos e de natureza relativamente simples, como o fornecimento padrão de transporte escolar, a participação consorciada pode ser considerada **incompatível**. Tal natureza singular implica que o impacto operacional e administrativo de multiplicar os atores envolvidos por empresas em consórcio poderia comprometer a eficiência e elevar a complexidade na gestão, conforme descrito no levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade.

Outro aspecto crucial é a análise dos impactos da participação de consórcios, que inclui a possível elevação da complexidade na fiscalização e gestão dos contratos. Apesar dos consórcios poderem trazer benefícios financeiros, pelo aumento das capacidades econômicas das empresas envolvidas,



com acréscimos obrigatórios na habilitação econômico-financeira, tais benefícios são comparáveis à simplicidade e economicidade que um único fornecedor pode garantir. Isso tudo conforme preconizam os arts. 5º e 15.

A participação de consórcios requer um compromisso formal de constituição, escolha de uma empresa líder e a definição de responsabilidade solidária, ao mesmo tempo em que impede a participação isolada ou múltipla dos integrantes em outros consórcios. No entanto, essa estrutura analítica pode ser excluída se comprometer a segurança jurídica, isonomia entre licitantes ou eficácia na execução do contrato, conforme determinado pelos arts. 5º e 11. Assim, considerando o objetivo de maximizar a eficiência administrativa e a economicidade, a decisão de vedar a participação de consórcios é mais **adequada**, garantido um alinhamento direto aos resultados pretendidos pela administração, ao evitar redundâncias e sobreposições de competências.

Portanto, ao considerar a simplificação administrativa, a segurança jurídica e o interesse público delineados no art. 5º, bem como a descrição e requisitos processuais no art. 18, §1º, inciso I, do ponto de vista de planejamento e execução, a decisão de vedar a formação de consórcios é justificada de forma técnica e coerente com os objetivos propostos neste ETP.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de serviços de locação de veículos para o transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino em Morada Nova/CE apresenta potenciais impactos ambientais em diversas etapas de seu ciclo de vida. Tais impactos incluem a emissão de gases poluentes provenientes dos veículos, o consumo de combustíveis fósseis e a geração de resíduos, principalmente relacionados à manutenção dos veículos. Como medida mitigadora, a seleção de veículos com menor emissão de CO₂ e consumo otimizado de combustível, como aqueles com certificação de eficiência energética ou selo Procel A, deve ser priorizada para assegurar a sustentabilidade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a implementação de um programa de manutenção regular pode reduzir a emissão de gases e aumentar a eficiência operacional dos veículos. A logística reversa para o descarte e reciclagem de peças e componentes dos veículos, quando aplicável, deve ser planejada, obedecendo aos princípios definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Assim, a gestão de resíduos, incluindo óleos e fluidos gerados durante a manutenção, será essencial para mitigar o impacto ambiental.

Medidas adicionais como o treinamento de condutores para práticas de condução econômica podem contribuir para a redução do consumo de combustíveis e emissões. A implementação dessas ações considera não apenas as dimensões ambiental e econômica, mas também social, garantindo uma proposta mais vantajosa e sustentando o planejamento do termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII. Estas medidas são essenciais para atender aos objetivos de planejamento sustentável previstos no art. 12, assegurando que a contratação seja eficiente e alinhada com o interesse público, conforme determinado no art. 11.

Conclui-se que essas medidas mitigadoras são **essenciais** para minimizar os impactos ambientais associados ao objeto da contratação, otimizando o uso de recursos e atendendo aos resultados pretendidos. A ausência de impactos significativos deve ser avaliada continuamente, promovendo a eficiência e a sustentabilidade conforme os preceitos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.



14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, destinado ao transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Morada Nova/CE, é declarada como viável, razoável e vantajosa, conforme os elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Fundamentado no artigo 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, esta contratação atende de forma eficiente o interesse público, alinhando-se aos princípios da economicidade e legalidade (art. 5º) e assegurando a vantajosidade necessária (art. 11).

A pesquisa de mercado realizada demonstra que a locação de veículos é a solução mais adequada, garantindo flexibilidade e eficiência operacional, uma vez que a geografia do município exige cobertura de áreas extensas e diversas. As estimativas de quantidades, baseadas em dados reais da necessidade de transporte por quilômetro, reforçam a economicidade do processo, permitindo a gestão eficaz dos custos envolvidos, como manutenção, combustível e mão de obra, sem sobrecarregar os recursos da administração pública.

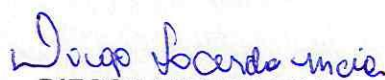
À luz do planejamento estratégico (art. 40), a contratação proposta integra-se aos objetivos maiores da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Morada Nova, proporcionando educação de qualidade e facilitando o acesso regular dos alunos às instituições de ensino. Considerando a legalidade e os requisitos estipulados no artigo 6º, inciso XXIII, que destacam o Termo de Referência como elemento orientador, a decisão de realizar a contratação é corroborada.

Portanto, recomenda-se a realização da contratação conforme previsto, com ressalva à eventual necessidade de ações corretivas em caso de dados insuficientes ou riscos novos identificados. Esta decisão, fundamentada ao longo deste ETP, deverá ser incorporada ao processo de contratação, servindo de base para as deliberações da autoridade competente, reafirmando o compromisso com uma contratação vantajosa e eficiente para atender à necessidade pública.

ANEXO I - RELATÓRIO DE ROTAS (ESTADO E MUNICÍPIO)

Morada Nova / CE, 26 de novembro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


DIEGO LACERDA MAIA
PRESIDENTE



ANEXO I - ETP

RELATÓRIO DAS ROTAS DO MUNICÍPIO					
DESCRIÇÃO	VIAGENS	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VEICULO	TURNO
JUAZEIRO- ALTOS- ASSENTAMENTO BELMONTE- SÍTIO CUMBE	4	32,40	220	ONIBUS	M/T
JUAZEIRO, LAGOA TAPUIO, BEIRA RIO	2	41,37	220	KOMBI	M/T
ASSENTAMENTO AROEIRA 2- AROEIRA- CORONHA - OLHO DÁGUA - LAGOA DAS CARNAUBAS	4	115,18	220	ONIBUS	M/T
JUAZEIRO QUINTINA, CÂNDIDO JOSÉ RABELO- AVELINO- JUAZEIRO DE CIMA	4	21,10	220	KOMBI	M/T
LAGOA DAS CARNAÚBA- LAGOA DO TAPUIO- BEIRA RIO- LAGOA DO TAPUIO-	2	60,61	220	KOMBI	M/T
OLHO D'ÁGUA- LAGOA DAS CARNAUBAS	6	115,75	220	KOMBI	M/T/N
ASSENTAMENTO ARUEIRA 2- ARUEIRA- LAGOA DAS CARNAUBAS	2	60,23	220	KOMBI	M/T
CACHORRA MAGRA-GRANVILLE- COLÉGIO ILDA- CARAUBAS- PATOS- ESTRADA NOVA- CONCEIÇÃO- VILA DOS DINO	4	66,26	220	ONIBUS	M/T
CACHORRA MAGRA-GRANVILLE- COLÉGIO ILDA- CARAUBAS- PATOS- ESTRADA NOVA- CONCEIÇÃO- VILA DOS DINO	4	80,10	220	ONIBUS	M/T
LACRAIA- SÍTIO TAPERA- BOM SUCESSO- JUAZEIRO DE BAIXO- LAGOA GRANDE.	4	73,76	220	ONIBUS	M/T
SÍTIO TAPERA 2- BOM SUCESSO- JUAZEIRO- BARBADA	2	33,69	220	ONIBUS	M/T
BARBADA- JUAZEIRO- BOM SUCESSO- SÍTIO TAPERA	2	29,13	220	ONIBUS	M/T
BAIXIO - LAGOA DA BARBADA - CAPOEIRA - POÇO DA SERRA - LAGOA GRANDE	4	61,87	220	MICRO	M/T
MORADA NOVA, LAGOA GRANDE ESPECIAL	2	14,08	220	MICRO	M/T
POPULARES - GRANVILLE- GIRILANDIA - CENTRO - SÃO FRANCISCO - 02 DE AGOSTO- PRAÇA DO BALÃO - TAPERA - BOM SUCESSO - JUAZEIRO DE BAIXO - BARBADA - POÇO DA SERRA.	2	138,14	220	MICRO	M/T
PERPÉtua-SÍTIO DE CIMA- BOA ÁGUA	4	32,52	220	PASSEIO	M/T
EXTREMA- POÇO DA PEDRA- PE DA SERRA- CANUDO-CALÇADA- LAGOA DO FEIJÃO- PEDRA BRANCA-TRINCHEIRA	4	140,40	220	MICRO	M/T
EXTREMA- CIPOADA- SANTO ANTÔNIO- CARAUBA-VISTA ALEGRE.	4	63,33	220	MICRO	M/T
EXTREMA- CIPOADA- BARROÇÃO- VILA BATISTA	4	76,94	220	MICRO	M/T
ROLDÃO- JUAZEIRINHO- PEDRO GOMES- TRIÂNGULO NOVA JAQUARIBARA- VAI QUEM PODE- IPUEIRAS.	4	185,54	220	KOMBI	M/T



EXTREMA- CIPOADA- CACHOEIRA- ALMAS-SALVAÇÃO	4	75,56	220	MICRO	M/T
BARRA GANGORRA - FREI REMÍGIO LAGOA NOVA-	4	61,76	220	KOMBI	M/T
ROLDÃO- PEDRA BRANCA- RIACHO SECO- GANGORRA- TRINCHEIRAS	4	90,98	220	KOMBI	M/T
BOA VISTA DE BAIXO-RIACHO DO SERROTE- JUREMA-ROLDÃO	4	69,14	220	KOMBI	M/T
ROLDÃO- VAQUEJADOR- TABULEIRO GRANDE- CORREGO DO CORCUNDA- LAGOA DOS BOIS- (MUNICIPIO)	2	193,74	220	KOMBI	M/T
ROLDÃO- RIACHO SECO- BOA UNIÃO- RETIRO- RETIRO FINAL- RETIRO DE BAIXO	4	131,52	220	KOMBI	M/T
ROLDÃO- RIACHO SECO- CAIÇARA- CASINHAS	4	312,41	220	KOMBI	M/T
EXTREMA- FAZENDO DO FRANCÉLIO EXTREMA- RECANTO- SANTA MARTA	4	164,48	220	KOMBI	M/T
POÇO DA PEDRA-EXTREMA-PEDRA BRANCA- ROLDÃO (MUNICIPIO)	4	77,16	220	ONIBUS	M/T
UIRAPONGA- CARCARA- VACA MORTA- BOA ESPERANÇA- FLOR DE LIZ	4	104,03	220	ONIBUS	M/T
UIRAPONGA- TABULEIRINHO-POÇO DO BARRO- SÍTIO PAU BRANCO	4	135,19	220	KOMBI	M/T
FAZENDA DR NONATO- UIRAPONGA	4	94,66	220	KOMBI	M/T
UIRAPONGA- SANTO ANTONIO	4	75,21	220	KOMBI	M/T
DOURADO A SERRA DA VOLTA- DOURADO- PAQUIVIRA- SÍTIO VOLTA-SERRA DA VOLTA	4	254,64	220	MICRO	M/T
COLEGIO DO DOURADO-LOURENÇO-AROEIRA- SOSSEGO-PAQUIVIRA-ALUNO ESPECIAL MUNICÍPIO-SERRA DA VOLTA.	4	136,16	220	MICRO	M/T
ESCOLA LUIZ JOÃO DE SOUZA- DOURADO- SÍTIO JATOBAZINHO- LAGOA DOS BOIS- ASSENTO BELFOR ROXO 2	4	119,91	220	MICRO	M/T
ESCOLA DO DOURADO-DOURADO-MOCO- POCINHOS-LAGOA DAS BESTA-FRANCISCO PEREIRA BERNARDO	4	90,32	220	MICRO	M/T
BOA ÁGUA- ASSENTO CHAPADA- ASSENTO JUCA GROSSO- SÍTIO DE CIMA- ASSENTAMENTO ANGICO-ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO- CAJU BRAZ-LAGOA DO TRONCO- OLHO ÁGUA	4	184,49	220	ONIBUS	M/T
BOM JESUS-JUCAR GROSSO-LAGOA FUNDA	4	83,17	220	ONIBUS	M/T
LAGOA FUNDA- SERRARIA- TERRA NOVA – TERRA NOVA- PLANALTO	4	57,15	220	ONIBUS	M/T
LUZIA-POÇO ESCURO-CABOCU-BOA ESPERANÇA- CONDESTINO-BOA AGUA	4	59,20	220	MICRO	M/T
LAGOA FUNDA- KART- ÁGUA FRIA- JOAO NETO- CHILE- SAO GONÇALO	4	96,91	220	MICRO	M/T
LAGOA FUNDA- FAZENDA TRIBUNA- FAZENDA 3 CORACÕES - QUERÊNCIA- ASSENTAMENTO DOS BODES - QUIXELÔ	4	50,78	220	KOMBI	M/T



BOA ÁGUA- MASSAPE- RETIRO- GANGORRINHA- RIACHO DO MEIO- TIMBAUBA- LAGOA DA SERRA	4	143,22	220	MICRO	M/T
BOA ÁGUA- RETIRO- SALÃO- SANTA CRUZ- VÁRZEA QUEIMADA- SÍTIO CUMBUCA	2	54,98	220	MICRO	M/T
SÍTIO CUMBUCA- VÁRZEA QUEIMADA- RETIRO(MUNCIPIO) TARDE	2	35,47	220	ONIBUS	M/T
QUIXELÔ- BOA VISTA - FEITICEIRO (MUNCIPIO)	4	121,10	220	ONIBUS	M/T
ARUARU- ESCOLA JOANA PAULA- ESCOLA FRANCISCO JOSE SAMPAIO- VACA MORTA- BARRA DAS FLORES-ZACARIAS (MUNICIPIO)	4	125,68	220	ONIBUS	M/T
ARUARU- VÁRZEA DA JUREMA- BASTIOES - ALTO DO ALEGRE- CRISTAIS	4	62,34	220	ONIBUS	M/T
ARUARU- ESCOLA JOANA PAULA- ESCOLA JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO- ASSENTAMENTO AMAZONAS	4	52,26	220	ONIBUS	M/T
PATOS- RAPAZINHO- BARRA DAS FLORES- UMARI-CURRALINHO- BATENTE- TÁBUAS	4	124,52	220	ONIBUS	M/T
ARUARU- CRECHE NADI BARBOSA- ESCOLA JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO- CRECHE ANEXO- ESCOLA JOANA PAULA- COMUNITARIA DOS ALUNOS- LOGOA DA ESPORA- RANCHO FAZENDA GUERREIRO-RANCHO CIPÓ (MUNICIPIO)	4	79,77	220	ONIBUS	M/T
PATOS- PAI QUERER- SERROTE- SITIO FLORES- CUMARU- QUEIMADAS- UMARI	4	99,26	220	MICRO	M/T
PATOS- PATINHOS- ALDEIA- ASSENTAMENTO BANHOS	4	88,10	220	ONIBUS	M/T
ESCOLA RAUL DE SOUZA, LAGOA DA BARBADA- LAGOA DA BARBADA- BAXIU- BARREIRO- ESCOLA RAUL DE SOUZA- JENIPAPO- POÇO DA SERRA- ESCOLA JOSÉ ÍRIS LAGOA GRANDE- JUAZEIRO DE CIMA/LAGOA GRANDE.	4	118,73	220	ONIBUS	M/T
ESPINHO- ESPINHO RAPOSO- ARUEIRA- PATOS	4	108,44	220	KOMBI	M/T
NEBLINA, LINHA BASE, MORADA NOVA	4	89,36	220	ONIBUS	M/T
ESCOLA ANA NOGUEIRA- PEDRAS- INGARANA- PACOVA- LARGES- PATINHO.	4	180,43	220	MICRO	M/T
ARUARU- ANEXO- CRECHE- ESCOLA JOSE FRANCISCO-MORADA NOVA- VILA SAO VICENTE- LAGOA DA PIMENTA- LAGOA DO CANTO	4	84,00	220	ONIBUS	M/T
MELÕES- CACODÉ-BOA ESPERANÇA-LINHA BASE DE BAIXO-FELIPA DE BAIXO-ESCOLA REGINA HELENA SETOR K- MORADA NOVA	2	62,20	220	ONIBUS	M/T
MELÕES- CACODÉ-BOA ESPERANÇA-LINHA BASE DE BAIXO-FELIPA DE BAIXO-ESCOLA REGINA HELENA SETOR K- MORADA NOVA	2	48,15	220	ONIBUS	M/T
SETOR N- SETOR O- FRADE- ALTO DOS CAMALEAO-SETOR K- EXU- SEDE	4	112,79	220	ONIBUS	M/T



MORADA NOVA
PREFEITURA



CORREGO DO CORCUNDA-SANTA FE-LINHA BASE-FELIPA DE BAIXO-ALIANÇA-SETOR K-MORADA NOVA	4	88,62	220	ONIBUS	M/T
FAZENDA QUEIMADA-MONASA-PAU BRANCO-PINOQUIO- ESCOLA ILDA E ANA CLARA	4	151,92	220	PASSEIO	M/T
AGUA DOCE - ARUARU	4	31,45	220	PASSEIO	M/T
PARQUE DE EXPOSIÇÃO-GIRILANDIA-CENTRO-VARZEA- 2 DE AGOSTO-MUTIRÃO-ALTO TIRADENTES-NOVA MPRADA- SAO FRANCISCO-GRANNVILLE-POSTO- AABB	4	97,44	220	ONIBUS	M/T
MORADA NOVA - PARQUE DE EXPOSIÇÃO-BARBATÃO-CAMPO DO GREMIO-JUAZEIRO	4	169,38	220	ONIBUS	M/T
UIRAPONGA-SEDE	4	93,14	220	PASSEIO	M/T
CORREGO DO CORCUNDA- LAGOA DOS BOIS-NEBLINA- FELIPA - CASTELO- OSMIRA- BALÃO-ESCOLAS CENTRO.	4	89,16	220	ONIBUS	M/T
PEDRA BRANCA- POÇO DA PEDRA- EXTREMA-ESCOLA JOSE NOGUEIRA DE QUEIROZ- CIPOADA-CACHOEIRA	4	110,02	220	ONIBUS	M/T
FORQUILHA- CHACARA ISAIAS FORQUILHA-GIRAL-CURRAL NOVO- CAPIM PULBO- AÇUDE NOVO-FLAMENGA- FLAMENGA ATALAIA-FLAMENGA CARNEIRINHO- CEMITÉRIO JERUSALÉM- BAR DA PLACA- BAR DAS ALMAS-MANOEL LOPES- CURVA ESQUERDA AVENIDA-CURVA DIREITA PRA HILDA-CURVA ESQUERDA CRECHE PINOQUIO- CRECHE PINÓQUIO- ESCOLA HILDA- VOLTANDO PRA AVENIDA PEGANDO AVENIDA- PEGANDO CE PROXIMO AABB-GIRILANDIA- PARADA NAS ESCOLA CENTRO- OSMIRA	4	107,39	220	ONIBUS	M/T
FELIPA DE CIMA, CASA NOVA ,LACRÁIA, TAPERA II	4	75,51	220	ONIBUS	M/T
LAGOA FUNDA- JUCA GROSSO- CHAPADA-OLHO D'GUA-BOA AGUA	4	143,06	220	PASSEIO	M/T
PARQUE DE EXPOSIÇÃO- GIRILANDIA- SINDICATO - 2 DE AGOSTO FRANGO DOURADO-MULTIDÃO/BALEIA-ESCOLA ANA CLARA.	4	33,62	220	ONIBUS	M/T
ASSENTAMENTO AROEIRA 2- AROEIRA-CORONHA OLHO DAGUA - LAGOA DAS CARNAUBAS	2	112,92	220	KOMBI	M/T
BARRO VERMELHO-VAZANTES- BENTO PEREIRA-ALTO TIRADENTE- CEBCEJEC	2	38,06	220	KOMBI	M/T
BARRO VERMELHO-VAZANTES- BENTO PEREIRA-ALTO TIRADENTES- CEBCEJEC	2	33,74	220	KOMBI	M/T
MORADA NOVA-JUAZEIRO-LAGOA DAS CARNAUBAS	2	133,89	220	KOMBI	M/T
SITIO ALMAS- SITIO TANQUES- COQUE -CAMPOS VISTOSO (MUNICIPIO)	4	82,92	220	PASSEIO	M/T



UIRAPONGA-CARCARÁ-VACA MORTA- BOA ESPERANÇA-FLOR DE LIZ- SEDE	4	181,79	220	ONIBUS	M/T
UIRAPONGA-TABULEIRINHO-POÇO DO BARRO-SEDE	2	166,01	220	KOMBI	M/T
UIRAPONGA- SEDE	4	194,19	220	KOMBI	M/T
UIRAPONGA-SANTO ANTONIO- SEDE	4	161,29	220	KOMBI	M/T
ALTO DO CAMALEÃO-FRADE-SETOR O-SETOR N-EXU-VARZEA	4	109,76	220	ONIBUS	M/T
CARNAÚBAS- SÍTIO CORONHA- ARUEIRA-ASSENTAMENTO ARUEIRA- ESTRADA NOVA	4	65,06	220	ONIBUS	M/T
PIAUÍ- NOVILO- BARBADA-ARUARU	4	66,53	220	ONIBUS	M/T

RELATÓRIO DAS ROTAS DO ESTADO					
	VIAGENS	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VEICULO	TURNO
ASSENTAMENTO BANHOS, PATINHOS, ALDEIA, ARUEIRA, PATOS	4	61,69	220	KOMBI	T/N
BEIRA RIO, LAGOA DO TAPUIO, AVELINOS, JUAZEIRO DA QUINTINA, ALTOS, CUMBI, SANTO ANTÔNIO, CONCEIÇÃO	4	128,55	220	ONIBUS	M/T
LAGOA FUNDA-JUCA GROSSO-CHAPADA-OLHO D'ÁGUA-BOA ÁGUA.	4	68,51	220	ONIBUS	M/T
TANQUES, CRISTAIS, BASTIÕES, ARUARU	2	44,92	220	ONIBUS	M/T
LAGOA DO CANTO, LAGOA DA PIMENTA, VILA SAC VICENTE, ARUARU	2	30,85	220	ONIBUS	M/T
TABULEIRINHO-MOTA-UIRAPONGA	4	76,77	220	KOMBI	M/T
FELIPA-CASA NOVA-LACRAIA-TÁPERA-BOM SUCESSO-JUAZEIRO DE BAIXO-BARBADA-BARREIROS-POÇO DA SERRA-LAGOA GRANDE	2	137,23	220	ONIBUS	M/T
PATOS- VILA DE PATOS- LAGOA FUNDA-ÁGUA FRIA	4	129,93	220	ONIBUS	M/T
CAIÇARA- PEDRO GOMES- VAI QUEM PODE-IPUEIRAS	4	257,08	220	KOMBI	M/T
PANAMA- JUAZEIRO DE CIMA- LAGOA GRANDE-POÇO DA SERRA- GENIPAPO- BARBADA- BAIXIU-BARREIROS- TAPERA- LACRAIA- CASA NOVA - FELIPA - SEDE	2	122,78	220	ONIBUS	M/T
FREI REMIGIO- GANGORRA- VAQUEJADOR-GANGORRA DE BAIXO	4	62,41	220	KOMBI	M/T
BOA ÁGUA-SALÃO-ESTADO-RIACHO DO GADO-SANTA CRUZ-VARZEA QUEIMADA-CUMBUCA-SÍTIO CUMBUCA EXTREMA(IBARETAMA) - SERROTE DO ARCANJO-BOA ÁGUA ESCOLA EXTENÇÃO	2	76,17	220	MICRO	M/T
MUTAMBA- QUIXELO- BOA VISTA- ÁGUA FRIA-ÁGUA FRIA- CHILE- BARBADA- CURRAL NOVO	2	114,57	220	ONIBUS	M/T



CHILE- SÃO GONÇALO- AGUA FRIA- CURRAL VELHO-PAU BRANCO- MATADOURO- MANOEL LOPES-SEDE	2	79,25	220	ONIBUS	M/T
ASSENTAMENTO PLANALTO-ASSENTAMENTO TERRA NOVA- LAGOA FUNDA	2	16,70	220	ONIBUS	M/T
UIRAPONGA- ZE BEDEU- VARZEA REDONDA-SEDE	4	168,88	220	ONIBUS	M/T
EGIDIA-BARBATAO-ESTRADA NOVA-GREMIO	4	155,35	220	ONIBUS	M/T
ARUARU, ASSENTAMENTO AMAZONAS	2	22,46	220	ONIBUS	M/T
PIAUÍ- BARBADA- NOVILHO-ARUARU	2	31,29	220	ONIBUS	M/T
SERROTE- FLORES- QUEIMADAS- UMARI- BATENTE-ASSENTAMENTO BARRA DAS FLORES	2	92,25	220	MICRO	N
MOCÓ-VACA MORTA-ZACARIAS-ARUARU	2	37,72	220	ONIBUS	N
CARAUBAS- SÍTIO PATOS-ESTRADA NOVA- ASSENTAMENTO ARUEIRAS- CORONHA-LAGOA DAS CARNAÚBAS- PARQUE DE EXPOSIÇÕES-SEDE	4	187,20	220	ONIBUS	M/T
CIPÓ- FAZENDA GUERREIRO- LAGOA DA ESPORA- ESPORA- ARUARU	2	30,40	220	ONIBUS	N
PEDRAS- NH3- CH2- CH1 - SETOR 7 - SETOR 6- SETOR 1- DNOCS- SEDE.	4	111,67	220	ONIBUS	M/T
SANTA LUZIA- CAJU BRÁS - MINEIRO- SALGADINHO-CACIMBA NOVA	2	100,43	220	KOMBI	M/T
BOM JESUS-JUCAR GROSSO-LAGOA FUNDA	2	24,04	220	PASSEIO	M/T
SERRARIA- PATOS- MOCO- LAGEDO- ARUARU	2	54,75	220	ONIBUS	N
LAGOA DA BARBADA- BAXIO- BARREIRO- ESCOLA LAGOA DA BARBADA- CAPOEIRA- JENIPAPO- ESCOLA RAUL DE SOUZA LAGOA DA BARBADA.	4	95,12	220	PASSEIO	M/T
PATINHOS- SEDE	2	51,94	220	MICRO	M/T
LAGOA DA SERRA, TIMBAUBA, RIACHO DO MEIO, SÍTIO JARDIM, MASSAPE, RETIRO, BOA AGUA	2	48,65	220	MICRO	N
TANQUES- CRISTAIS- BASTIOES- ARUARU- PATOS LAGOA FUNDA- MORADA NOVA	2	159,28	220	ONIBUS	M/T
VISTA ALEGRE-SANTO ANTÔNIO-CIPOADA	4	63,78	220	PASSEIO	M/T
RAMALHETE, PRIMAVERA, SEDE	4	28,33	220	PASSEIO	M/T
ROLDÃO- SERROTE- JUREMA	2	31,34	220	PASSEIO	M/T
CURRALINHOS- PATOS	4	58,58	220	PASSEIO	M/T
SANTA MARTA- MASSAPÊ-CIPOADA	4	41,70	220	PASSEIO	M/T
SÍTIO FLORES- PATOS (NOITE)	2	34,44	220	PASSEIO	M/T
LAGOA FUNDA- ASSENTAMENTO JUCA GROSSO- CHAPADA DE CIMA- BOA AGUA	2	34,25	220	PASSEIO	M/T
VILA BATISTA-BARROÇÃO-CIPOADA	4	25,00	220	PASSEIO	M/T